



Estado Do Maranhão
Prefeitura Municipal De São João Dos Patos/MA
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro, CEP 65665-000
www.saojoaodospatos.ma.gov.br



Memorando/CPL

A Sua Excelência a Senhora
GILVANA EVANGELISTA DE SOUZA
Prefeita municipal

Assunto: Encaminhamento de Termo de Dispensa de Licitação para ratificação.

Venho, através do presente expediente, comunicar a Vossa Excelência a decisão da Comissão Permanente da Licitação, no sentido da contratação direta da Sra. Antônia Lourenço Guimarães Nolêto, Brasileira, aposentada, portadora do RG n° 175.161 e CPF n° 158.172.293-15.

Assim, caso V. Exa. entenda por bem que o procedimento supracitado se operou dentro dos ditames legais e que esteja presente o interesse da Autarquia em realizar a contratação, que se digne a **RATIFICAR** a decisão emanada deste órgão que julgou pela Dispensa de licitação da contratação referenciada.

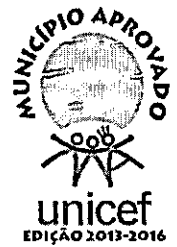
Sendo o que nos oferece para o momento, reiteramos protestos de estima e apreço.

São João dos Patos - MA, 10 de Janeiro de 2018.


Nielton de Freitas Queiroz
Presidente CPL



Estado Do Maranhão
Prefeitura Municipal De São João Dos Patos/MA
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000
www.saojoaodospatos.ma.gov.br



DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Ref.: Processo de Dispensa de Licitação.

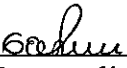
- 1. Processo Administrativo nº 118/2017**
- 3. Dispensa de licitação nº 38/2017.**
- 2. Objeto: Contratação de Locação de um imóvel localizado na Rua Jarbas Passarinho, s/n, São Raimundo, São João dos Patos - MA, para funcionamento da CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS),
Valor do Contratual: Valor global de 9.960,00 (Nove mil novecentos e sessenta reais), pago mensalmente em parcelas de R\$ 830,00 (Oitocentos e trinta reais)**

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **RATIFICO** a decisão exarada no Termo de dispensa de acordo com os seus próprios fundamentos.

Portanto, efetive-se a contratação, com Dispensa de licitação, segundo o disposto acima.

Sigam-se seus ulteriores termos. Publique-se no prazo legal.

São João dos Patos - MA, 12 de Janeiro de 2018.



Gilvana Evangelista de Souza
Prefeita Municipal